



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº 802/02 de 03 de julho de 2002.

DISPÕE SOBRE A PERMUTA DE UM TERRENO URBANO ONDE SE ENCONTRA INSTALADA A FEBENCE, PERTENCENTE AO ROTARY CLUBE DE IGUATU COM UM TERRENO URBANO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO E LOCALIZADO NOS FUNDOS DO ROTARY.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, DR. FRANCISCO EDILMO BARROS COSTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica O Prefeito Municipal de Iguatu, autorizado a permutar com o Rotary Clube de Iguatu, o terreno urbano localizado nos fundos do mesmo Clube com um terreno urbano localizado na Rua José de Alencar, deste município, onde se encontra instalada a FEBENCE – Fundação do Bem Estar do Menor.

Parágrafo Único – A área a ser utilizada pela Rotary Clube de Iguatu não poderá ser maior do que a área a ser transferida ao Município.

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU (CE), EM 03 DE JULHO DE 2002.


Francisco Edilmo Barros Costa
PREFEITO MUNICIPAL